



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6802	09	C.

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.802

Projeto de Lei nº 037/2026 de autoria do Vereador Paulo César Lima da Silva

Institui, no âmbito do Município de Volta Redonda, o “Diploma Berenice Piana”, destinado a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam na defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Diploma Berenice Piana”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Art. 2º** O objetivo do Diploma é homenagear e reconhecer o mérito de cidadãos, profissionais, empresas e entidades do terceiro setor que tenham prestado serviços relevantes ou desenvolvido projetos de destaque voltados à causa autista no município.

**Art. 3º** A entrega da honraria ocorrerá preferencialmente no mês de abril, em alusão ao “Abril Azul” e ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril).

**Art. 4º** Cada vereador poderá indicar 02 (dois) homenageados por ano, mediante a apresentação de uma breve biografia ou histórico de atuação do indicado, a ser aprovado pelo Plenário podendo ser mudado conforme solicitação do Plenário.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de abril de 2026.

ANTONIO  
FRANCISCO  
NETO:65417704768

Assinado de forma digital  
por ANTONIO FRANCISCO  
NETO:65417704768  
Dados: 2026.04.22 17:43:22  
-03'00'

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº	FLS	
6802	10	6



**PMVR**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VOLTA REDONDA  
PODERE EXECUTIVO

**ANTONIO FRANCISCO NETO**

Prefeito

**SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA**

Vice-Prefeito

**RAFAEL DE PAIVA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CARLOS MACEDO DA COSTA**

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Secretário Municipal de Administração

**ROSANE MARQUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**

Secretária Municipal de Saúde

**OSVALDIR GERALDO DENADAI**

Secretário Municipal de Educação

**ANDERSON DE SOUZA**

Secretário Municipal de Cultura

**ROSE VILELA**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**WASHINGTON ALVES UCHOA**

Secretário Municipal de Pessoa com Deficiência

**POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**

Secretária Municipal de Serviços Públicos

**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Municipais

**SILVANO TEIXEIRA DE PAULA**

Comandante da Guarda Municipal

**JORGE ALBERTO FELIPE CURY**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**AMAURI PEGO MENDONÇA**

Secretário Municipal da Ordem Pública

**CORA PEIXOTO DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização do Gestão

**VINÍCIUS MICHEL ARBACH**

Secretário Municipal de Fazenda

**MUNIR FRANCISCO FILHO**

Secretário Municipal da Juventude

**PAULO ROBERTO COSTA DOCCA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Secretária Municipal de Assistência e Prevenção de Drogas

**FÁBIO DA SILVA CARVALHO**

Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

**WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA**

Procuradora Geral do Município

**GUSTAVO LUIZ CORRÊA**

Controlador Geral do Município

**EDVALDO LUIZ SILVA**

Presidente da Empresa de Processamentos de Dados da Volta Redonda

**CAIO PINHEIRO TEIXEIRA**

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Boatim Clamira

**ABIMAILTON PRATTI DA SILVA**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**PAULO CÉZAR DE SOUZA**

Diretor Executivo do SAAE/VR

**ALMIR DE SOUZA RODRIGUES**

Diretor - Presidente da Cobab/VR

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

Diretor-Celal do Fundo Comunitário

**SEBASTIÃO FÁRIA DE SOUZA**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



# GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 6.802

Projeto de Lei nº 037/2026 de autoria do Vereador Paulo César Lima da Silva

Institui, no âmbito do Município de Volta Redonda, o "Diploma Berenice Piana", destinado a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam na defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faça saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Diploma Berenice Piana", a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º O objetivo do Diploma é homenagear e reconhecer o mérito de cidadãos, profissionais, empresas e entidades do terceiro setor que tenham prestado serviços relevantes ou desenvolvido projetos de destaque voltados à causa autista no município.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá preferencialmente no mês de abril, em alusão ao "Abril Azul" e ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo (2 de abril).

Art. 4º Cada vereador poderá indicar 02 (dois) homenageados por ano, mediante a apresentação de uma breve biografia ou histórico de atuação do indicado, a ser aprovado pelo Plenário podendo ser mudado conforme solicitação do Plenário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentais próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de abril de 2026.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 20.000

Institui o Manual das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2024, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.700, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal 13.019 no âmbito do município e dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e, estabelece seu manual de aplicação;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer às organizações da sociedade civil e a administração pública um instrumento que esclareça a legislação aplicável, simplifique e dê celeridade aos processos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras e uniformes para as parcerias, visando promover a eficiência e a transparência,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Manual das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil do município de Volta Redonda-RJ, na forma anexa deste decreto, que têm por finalidade complementar o Decreto nº 18.700/2024, contribuir para a celeridade dos processos e estimular o desenvolvimento de uma gestão pública mais democrática e participativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de abril de 2026.

Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/05/93  
Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3335-9060 - Fax: 3335-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

## PROCON NOVOS TELEFONES

3511-3335 - Mara / 3511-3337 - César / 3511-3338 - Julio